**PROJETO DE LEI Nº 01/2018**

“Denomina a Rua Santa Catarina, Rua Sergipe e Rua Pernambuco, todas situadas no Bairro Itaqui, conforme especifica.”

A **Câmara Municipal de Campo Largo**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Santa Catarina, a via pública situada no Bairro Itaqui, com início na Rua Rondônia, com coordenadas UTM 643618.223E e 7182930.777N, findando na Rua Rio Grande do Norte, coordenadas UTM 643666.905E e 7183073.767.N;

Art. 2º Fica denominada a Rua Sergipe, a via pública situada no Bairro Itaqui, com início na Avenida Pedro Barausse, marginal da Rodovia do café BR-277 sentido Curitiba, com coordenadas UTM 643759.240E e 7183319.791N, findando na Rua Amazonas coordenadas UTM 643775.246E e 7182871.650N;

Art. 3º Fica denominada a Rua Pernambuco, a via pública situada no Bairro Itaqui, com início na Rua Sergipe, com coordenadas UTM 643767.808E e 7183161.434N, findando na Rua Alagoas coordenadas UTM 643862.493E e 7183174.771N;

Art. 4º Imediatamente após as denominações serão instaladas placas de identificação nos locais;

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis nº 340, nº 341 e nº 345 todas datadas de 08 de setembro de 1976.

**Campo Largo, 16 de janeiro de 2018.**

**Marcelo Fabiani Puppi**

**Prefeito Municipal**